DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Segunda-feira, 15 de outubro de 2018 | Ano II | Edição nº 287 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 26 **FLS 121**

LEI Nº 2.321, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente".

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, *Prefeito Municipal de* **Bálsamo,** *Comarca de* **Mirassol,** *Estado de* **São Paulo,** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até **R$ 41.515,98 (Quarenta e um mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos),** com a seguinte classificação orçamentária:

02 09 00 SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
15 451 0280 1003 0000 Construção e Reforma de Praça Publica
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – TRANSF. E CONVENIO FEDERAIS-VINCULADOS
R$ 41.515,98

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º) – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.268 de 16 de agosto de 2017 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 08 de outubro de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 FLS 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2018

Page 1

DECRETO Nº 2003 , DE 19 DE setembro DE 2018

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2268 de 16/08/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2268, de 16 de agosto de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 19 de setembro de 2018

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
Ficha: 33	04.122.0021.2007.0000 3.3.90.36.00	Administração e Planejamento Goverr OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.000,00
Ficha: 44	04.122.0023.2006.0000 4.4.90.52.00	Controle Orçamentário, Financeiro e F EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	2.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Ficha: 77	08.244.0027.2027.0000 3.3.90.30.00	Assistência Social a População (FMAS MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Ficha: 84	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS	10.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 FLS 151

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2018

Page 2

DECRETO Nº 2003 , DE 19 DE setembro DE 2018

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Ficha: 92	12.361.0029.2053.0000	Contrib. Patronal a Previdência Social	65.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 140	12.365.0035.2018.0000	Alimentação Escolar	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 142	12.365.0035.2018.0000	Alimentação Escolar	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 151	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	
Ficha: 155	12.367.0038.2020.0000	Ensino Infantil	15.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 166	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	71.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 174	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	155.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	
Ficha: 194	10.305.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			349.300,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 FLS 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2018

Page 3

DECRETO Nº 2003 , DE 19 DE setembro DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 01 00	CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA			
Ficha: 20	04.122.0022.2003.0000	Gestão Político Administrativa		-2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO(		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 02 00	DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINA			
Ficha: 52	28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Muncípio		-15.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
Ficha: 35	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governa		-10.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
Ficha: 39	04.122.0023.2006.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e P		-115.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Ficha: 136	12.364.0034.2010.0000	Ensino Superior		-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 107	12.361.0035.2019.0000	Alimentação Escolar		-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 129	12.361.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 130	12.361.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va		-14.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 161	10.301.0029.2055.0000	Contrib. Patronal a Previdência Social		-65.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-349.300,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 FLS 153

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2004 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2274

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **55.000,00**

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

99	12.361.0033.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 05
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 040	Salario Educação	
108	12.361.0035.2019.0000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Fund.	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 03
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 018	Merenda Escolar - Estado	
119	12.361.0036.2016.0000	Manut. do Serv. de Transp. de Alunos	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 05
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 040	Salario Educação	

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

172	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 301	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FEDERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

98	12.361.0033.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 02
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 FLS 154

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2004 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2274

02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
107	12.361.0035.2019.0000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Fund.	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 03
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
118	12.361.0036.2016.0000	Manut. do Serv. de Transp. de Alunos	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 04
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 017	Conv. Transp. Alunos - Estado		
02 06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
170	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Anulação (-) **-55.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 24 de setembro de 2018

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 16 **FLS 155**

DECRETO Nº 2.005, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre doação de imóvel urbano destinado a atividade industrial conforme Lei nº 1.504, de 21 de Setembro de 1.999, Lei nº 1.544, de 16 de Maio de 2.000 e Lei nº 2.317, de 22 de Agosto de 2.018".

O Sr. ***Carlos Eduardo Carmona Lourenço****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo****, no uso de suas atribuições Legais,*

DECRETA

ART. 1º - Fica autorizada a doação para as empresas: **1) RENATO ALESANDRO DA SILVA COMINO (22479428818), CNPJ nº 27.483.386/0001-96, ramo de atividade voltado para o comércio varejista de móveis; 2) LUIZ CARLOS DE SOUZA (10292354819), CNPJ nº 15.701.598/0001-13, ramo de atividade voltado para os serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; e, 3) ALEXANDRE JANELLI SACIENTE (31259463877), CNPJ nº 26.779.998/0001-68, ramo de atividade voltado para os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, dos imóveis abaixo relacionados, de propriedade da Municipalidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, por força das Matrículas nº 30.678 e nº 30.679, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo,** e que assim se caracterizam:

1) Imóvel da Matrícula nº 30.678: Lote 06, da quadra 07, do loteamento denominado Distrito Industrial Prefeito Luiz Steque Rodrigues (antes loteamento industrial sem denominação), situado no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, que mede 14,00 metros de frente para a Rua Julio Mariani – lado ímpar (antes Avenida Projetada 01); igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito visto de frente com o lote 05; do outro lado com o lote 07; e, nos fundos com o lote 03, encerrando uma área de 420,00 metros quadrados.

2) Imóvel da Matrícula nº 30.679: Lote 07, da quadra 07, do loteamento denominado Distrito Industrial Prefeito Luiz Steque Rodrigues (antes loteamento industrial sem denominação), situado no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, que mede 23,00 metros de frente para a Rua Julio Mariani – lado ímpar (antes Avenida Projetada 01); 30,00 metros pelo lado direito visto de frente confrontando com o lote 06; 34,19 metros do outro lado confrontando com a Estrada Municipal Bálsamo-Mirassol; e, 6,60 metros nos fundos confrontando com o lote 03, encerrando uma área de 444,00 metros quadrados.

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 16 **FLS 156**

ART. 2º - A presente doação é feita na proporção de **30,555554% para RENATO ALESANDRO DA SILVA COMINO (22479428818), 34,722223% para LUIZ CARLOS DE SOUZA (10292354819) e, 34,722223% para ALEXANDRE JANELLI SACIENTE (31259463877), e está condicionada a Lei Municipal nº 1.504, de 21 de Setembro de 1.999, Lei Municipal nº 1.544, de 16 de Maio de 2.000 – Plano de Amparo e Incentivo Empresarial de Bálsamo – PLAEBAL e Lei Municipal nº 2.317, de 22 de Agosto de 2.018.**

ART. 3º - As despesas de que trata o presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 24 de setembro de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP